



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 10/2018 (PROAD N. 57.837/2017)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À
INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ARAPIRACA-AL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E JOSÉ NUNES
FERRO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. JOSÉ NUNES FERRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. 319.517.244-53 e da Cédula de Identidade n. 454.970 SSP/AL, residente à Rua João Nunes Barbosa, 160, Itapoá, Arapiraca-AL, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e no que consta do PROAD/TRT19 n. 57.837/2017, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 30.4.2021, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses contratados, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução desta prorrogação de contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza de Despesa n. 3390.36 e Nota de Empenho n. 42, emitida em 14.1.2021



Documento 340 do PROAD 57837/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.JXJZ.SZHP:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 4 de março de 2021.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
LOCATÁRIO


JOSÉ NUNES FERRO
LOCADOR